
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº07/2023

Súmula: Aprovar o plano de aplicação financeira do Incentivo Financeiro Estadual de Custeio e Capital para qualificação das ações de vigilância em saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 27 de Março de 2023, e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolução Nº808/2022 da SESA/PR - aprova a habilitação os municípios e autoriza o repasse a do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia- PR.

A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de aplicação financeira do Incentivo Financeiro Estadual de Custeio para qualificação das ações de Vigilância em Saúde no valor de repasse de R\$130.818,99 (cento e trinta mil reais oitocentos e dezoito e noventa e nove centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de Março de 2023.

Camila Maria Alcântara
Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8B34D84F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2023. Edição 2741

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>